

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008710

LOCAL DE ENTREGA: Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Cuiabá - MT, 78030-210 Ginásio Aeci

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2017

DATA DE ENTREGA: 14/07/2017

=====

SEGURANÇA

"COTAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS (COM QUANTITATIVO DE PESSOAL INDICADO)

BILHETERIA (segurança armada) - equipe com 1 segurança (1 ao dia) durante todos os dias dos eventos desde a montagem da estrutura da bilheteria. A partir de 14/07 a 23/07.

Custos com alimentação por conta da contratada

.

Jogos: 20, 21 e 23/07

Horários segurança desarmada:

14/07 - 2 dia / 2 noite

15/07 - 2 dia / 2 noite

16/07 - 2 dia / 2 noite

17/07 - 2 dia / 2 noite

18/07 - 3 dia / 2 noite

19/07 - 3 dia / 2 noite

20/07 - 3 patrimonial de 06h as 13:30h / 36 seguranças de 13:30h as 19h jogo) / 2 noite das 19h as 06h.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

21/07 - 3 patrimonial de 06h as 13:30h / 36 seguranças de 13:30h as 19h jogo) / 2 noite das 19h as 06h.

22/07 - 3 dia / 2 noite

23/07 - 40 jogo das 06:30h as 13:30h / 3 patrimoniais das 13:30h as 19h

HORARIO DOS JOGOS:

20/07 - 14:05 e 16:10

21/07 - 14:05 e 16:10

23/07 - 09:10 e 11:15

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008717

LOCAL DE ENTREGA: Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Cuiabá - MT, 78030-210 Ginásio Aéci

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2017

DATA DE ENTREGA: 17/07/2017

=====

TELÃO LED

Contratação de 1 painel de LED, para interação com o público, informações dos jogos, segurança e etc. com 12 metros de painel de LED INDOR (6 metros lineares por 4 de altura), com resolução máxima de P6 e mínima de P8, estrutura de suporte (Q30, talhas, fitas de sustentação, etc.) equipamentos de backup e controlada para envio de imagens. técnicos de plantão durante todo o período do evento, ou seja 3 dias de jogos e 1 de montagem e 1 de testes

Data Instalação: 17/07

Testes: 18/07

Retirada: 23/07 após o término do jogo.

Utilização nos jogos: 20, 21 e 23/07.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008718

LOCAL DE ENTREGA: Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Cuiabá - MT, 78030-210 Ginásio aéci

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2017

DATA DE ENTREGA: 15/07/2017

=====

LYCRA

Contratação de fechamento lateral da quadra com lycra preta ou algum material similar para diminuir a claridade na area de jogo. Aproximadamente 75 metros de cada lado do ginásio.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008725

LOCAL DE ENTREGA: Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Cuiabá - MT, 78030-210 Ginásio aeci

DATA DE EMISSÃO: 06/07/2017

DATA DE ENTREGA: 16/07/2017

=====

SERVICOS DE PROVEDOR - INTERNET

Descritivo anexado no sistema.

Data de instalação: 16/07

Retirada: 23/07 logo após o evento.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008833

LOCAL DE ENTREGA: Avenida João Luis Alves,
S/N, Urca - RJ

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2017

DATA DE ENTREGA: 07/08/2017

=====

ASSISTENCIA MEDICA E FARMACEUTICA (EVENTO - INTERNO)

Quantidade: 01 (uma) ambulância completa (tipo UTI móvel) equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, material para intubação (adulto e infantil), desfibrilador (cardioversor), umidificador, nebulizador, oxímetro, prancha longa, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas, laringoscópio.

- Maleta de medicamentos uso oral e injetável
 - Kits para imobilização provisória
 - Kits Queimadura
 - Kit parto
 - Equipe: 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiros padrão, 01 (um) motorista. Todos os profissionais citados deverão se apresentar com as devidas documentações comprobatórias referentes à atividade profissional a qual estão sendo contratados.
 - Firmar convênios com clínicas e hospitais, visando o atendimento de emergência dos atletas e demais envolvidos no evento. Caso haja alteração na programação dos jogos, será necessária a permanência da ambulância até o término do ultimo jogo do dia vigente.
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Público estimado no local: 500 (QUINHENTAS) pessoas.

Obs.: Não poderá ocorrer ausência ou atraso nos serviços e equipamentos descritos acima, uma vez que o evento somente terá início com a presença de todos os itens.

DATAS E HORARIOS:

07/08 - 7:00 AS 18:00

08/08 - 7:00 AS 18:00

09/08 - 7:00 AS 14:00

10/08 - 7:00 AS 18:00

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

11/08 - 7:00 AS 18:00

12/08 - 7:00 AS 14:00

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

=====

SONORIZACAO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM - INSTALAR O EQUIPAMENTO SEMPRE NO DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA COMPETIÇÃO

SONORIZAÇÃO

4 CAIXAS PA
1 MESA DE SOM COM CABO PARA CONECTAR A PC
1 MICROFONE SEM FIO
DJ
CABEAMENTO NECESSÁRIO

12/03 A 17/03
CBS JUVENIL MASCULINO - DIV ESPECIAL

19/03 A 24/03
CBS JUVENIL MASCULINO - 1 DIVISÃO
CBS JUVENIL FEMININO - 1 DIVISÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008917

LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA MINISTRO
SALGADO FILHO 7000 - BARRA NOVA /
SAQUAREMA

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2017

DATA DE ENTREGA: 10/09/2017

=====

SONORIZAÇÃO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM - INSTALAR O EQUIPAMENTO SEMPRE NO DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA COMPETIÇÃO

SONORIZAÇÃO

4 CAIXAS PA
1 MESA DE SOM COM CABO PARA CONECTAR A PC
1 MICROFONE SEM FIO
DJ
CABEAMENTO NECESSÁRIO

10/09 A 15/09/2017

CBS MASCULINO - SUB 18 - 1ª DIVISÃO

CBS MASCULINO - SUB 18 - 2ª DIVISÃO

SEDE: CDV - SAQUAREMA/RJ

19/10 a 24/10/2017

CBS FEMININO - SUB 17 - 2ª DIVISÃO

SEDE: CDV - SAQUAREMA/RJ

03/12 A 8/12/2017

CBV MASCULINA - SUB 16 (TAÇA SAMI MEHLINSKY)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008967

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Ibirapuera
Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães
- R. Manuel da N

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 12/08/2017

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

AMBULÂNCIAS:

- 02 (duas) ambulância tipo D guarnecida e equipada de forma independente do posto médico.

TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

1 Ambulancia para treino:

Dias: 12/08

Horario a Confirmar

2 Ambulancia Para o Jogo:

Dia: 13/08

Horario: 07:00 as 13:00

I - Equipamentos:

01 - cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;

02 - baú e/ou mochila de transporte de equipamentos;

- 03 - colares cervicais (P, M, G);
- 04 - desfibrilador externo automático (DEA);
- 05 - talas de imobilização de diversos tamanhos;
- 06 - cânula de guedel;
- 07 - máscara de oxigênio com reservatório;
- 08 - bolsa auto-inflável de ventilação manual adulto/infantil com reservatório;
- 09 - estetoscópio;
- 10 - esfigmomanômetro;
- 11- oxímetro portátil;
- 12 - Óculos de proteção individual.

II - Insumos:

- 01 - Luvas de procedimento, óculos de proteção individual;
- 02 - Ataduras, compressas, gazes.

Sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo;

kit vias aéreas(contendo: cânulas endo-traqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro-faríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax);

kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias;

Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008969

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Ibirapuera
Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães
- R. Manuel da N

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 13/08/2017

=====

BRIGADISTA

12 brigadistas.

Data: 13/08

A empresa contratada deve ser habilitada e apresentar a documentação para execução de serviços de brigadista.

Todos os brigadistas devem estar uniformizados.

A contratada deverá se responsabilizar pela alimentação, transporte e hospedagem dos mesmos.

Os brigadistas deverão estar posicionados nos seguintes horários:

13/08

HORÁRIO DE CHEGADA 07:00 ;

HORÁRIO DO EVENTO 10:00

FINAL DO EVENTO 13:00

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008970

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140Ginásio do I

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017

=====

SEGURANÇA

Equipe de segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao público e a tribuna de honra.

Patrimonial: A partir da chegada do material da CBV no ginásio até sua saída.

Quantidade: 4 seguranças (06h as 18h) - 2 seguranças (18h as 06h00)

Período: 11/08 a 13/07

Função a ser desempenhada:

- Garantir que, durante o descarregamento, carregamento do caminhão e durante o evento nenhum material técnico não seja furtado e/ou violado;
- Garantir que, durante a montagem e desmontagem, e no decorrer do evento nenhum material técnico não seja furtado ou violado;
- Garantir a guarda de pertences no local.

Bilheteria (segurança armada): A partir do início da montagem de estrutura da bilheteria até a desmontagem.

Quantidade: 1 segurança

Período: 07/08 a 13/08

Horário: 06h00 as 18h00

Função a ser desempenhada:

- Garantir a guarda de pertences no local.

Jogo: 50 homens durante o jogo oficial

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Quantidade: 50 seguranças

Período: 13/08

Horário: 06h00 as 18h00

Todos deverão estar posicionados as 07:00 para abertura dos portões.

Alimentação, transporte e uniformes dos seguranças serão de responsabilidade da empresa contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008971

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

MONTAGEM - E DESMONTAGEM DE QUADRA - Colocação de piso oficial com as devidas demarcações, postes, rede e placas (material de quadra) - arrumação da área externa da quadra de jogo. Rodos para limpeza de quadra, produtos e 20 panos de chão branco.

-Deverá incluir as fitas de marcações.

-Todas as instalações elétricas (mesa de controle, campainha, imprensa com 10 reguas e cabeamento)

Montagem: 11/08

Desmontagem: 13/08 Imediatamente após o jogo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008972

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140 Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017

=====

GRADE/GRADIL

GRADES - de 2m x 1,20m
200 metros de grade.

Essa grade será utilizada para orientação e formação
de filas externas, isolamento de áreas restritas e controle de acesso.

A entrega deve ser feita no dia 11/08

A retirada pode ser feita dia 13/08 a partir das 13h00

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008973

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140 Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 12/08/2017

=====

SONORIZAÇÃO

GINÁSIO - 16 cx de som KF 750 ou similar - 6 cx de som SB 850 ou similar - Amplificadores, equalizadores, compressores e cabos - 1 mesa de som de 12 canais com 3 aux - 3 microfones sem fio da marca Shure SM 58 ou similar - 2 microfones com fio da marca Shure SM 58 ou similar - 1 microfone com fio da marca Shure SM 57 ou similar - 2 CDJ 200 da marca Pioneer - 1 mixer DJM 5000 - 2 MD Sony - 1 cx de retorno p/ DJ - 2 pedestais de mes - pedestal girafa

12/08 - INSTALAÇÃO E TESTE

13/08 - EVENTO INÍCIO 07:00, E TERMINO 13H

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008974

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140 Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017

=====

GERADOR

Locação de 1 gerador a diesel trabalhando em paralelo com a iluminação do ginásio, com capacidade mínima de 350 kva, trifásico, extintores, caixa acústica e com cabos de 200m para instalação e com técnico no local durante a duração do evento (O mesmo será utilizado como backup da iluminação do ginásio).- 2 diárias períodos de 12h (incluindo 1 dia de jogo e 2 dias de treino)

Cabeamento e caixa de passagem para 2 placares eletrônico.

| | |
|-------------|--|
| 11/08/2017 | - Montagem e provavel treino - A partir das 10h. |
| 12/08//2017 | - Treinamento - A partir das 8h - 22h. |
| 13/08/2017 | - Jogo - A partir das 7h e Jogo: 10:00 as 13:00. |

Obs.: Os horarios podem variar dependendo da necessidade do evento.

A empresa devesa manter um tecnico no local, a alimentação e transporte do mesmo é responsabilidade da contratada.

A empresa devesa emitir e apresentar a ART dos geradores

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008975

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 12/08/2017

=====

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

EQUIPE DE LIMPEZA FORMADA

Perfil: Pessoas do sexo masculino e feminino com idade acima de 18 (dezoito) anos

Função: Realizar serviços de conservação e limpeza das áreas do evento e realizar a separação dos resíduos

Diurno

12/08/2017 das 10:00 as 20:00 - 6 pessoas

Evento - 13/08/2017 - 14 pessoas (07:00 as 17:00)

- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada

- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LIQUIDO, SACOS DE LIXO ETC) DEVERÁ SER INCLUSO, ESTES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Previsão de 7.000 pessoas.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008976

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017

=====

MOBILIÁRIO PLÁSTICO

Contratação de Mobiliário Plástico

- Mesas de plástico: 40 mesas de plástico brancas quadradas
- Cadeiras de plástico: 120 cadeiras de plástico brancas
- Toalhas: 40 toalhas pretas para mesa quadrada de plástico.

Data de entrega: 11/08/2017

Data de retirada: 13/08/2017 após as 13h.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 008996

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140 Ginásio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017

=====

SERVICOS DE PROVEDOR - INTERNET

ESCOPO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNET E SOFTWARE PARA PLACAR

1) Fornecer, configurar e gerenciar circuito para acesso à internet de 10mbps síncrono, ou seja, a mesma velocidade para download e para upload com as VLANS (Sub-Redes) distribuídas da seguinte forma:

10 megas de banda

1 SUBREDE WIRELESS/ CABEADA DE 10MEGAS PARA IMPRENSA, 1 ponto cabeado

NÃO TEREMOS REDUNDANCIA.

Fornecer e instalar ferramenta de monitoramento do circuito de acesso à internet.

Fornecer pontos cabeados LAN identificados padrão Cat5e ou superior, nos locais identificados pela CBV.

Fornecer e instalar ferramenta de monitoramento dos equipamentos da rede sem fio e dos pontos de acesso.

Realizar o monitoramento constante da rede sem fio, de forma a minimizar interferências com os canais dos pontos de acesso identificados no evento.

Prover suporte técnico dedicado e proativo no local durante todo o evento.

Prever o reparo ou troca de cabos e equipamentos logo após a detecção da falha.

Prever nobreak para todos os equipamentos com autonomia mínima de 1 hora.

2) SOFTWARE DE PLACAR ELETRÔNICO

O software deverá atender as necessidades técnicas para evento internacional e estar disponível nos seguintes dias e horários:

11/08 - INSTALAÇÃO.
13/08 - EVENTO.

Desmontagem 13/08 após o evento 13:00h
TECNICO DE PLANTÃO 13/08. Alimentação e transporte do mesmo é por conta da contratada.

=====

SOFTWARE

2) SOFTWARE DE PLACAR ELETRÔNICO

O software deverá atender as necessidades técnicas para evento internacional e estar disponível nos seguintes dias e horários:

11/08 - INSTALAÇÃO.
13/08 - EVENTO.

Desmontagem 13/08 após o evento 13:00h
TECNICO DE PLANTÃO 13/08. alimentação e transporte do mesmo é por conta da contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009002

LOCAL DE ENTREGA: R. Manoel da Nóbrega,
1361 - Ibirapuera, São Paulo - SP, 04001-
140Ginasio do

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2017

DATA DE ENTREGA: 12/08/2017

=====

PLACAR ELETRÔNICO

Contratação de Paineis de LED para placar eletrônico

Equipamento:

- 1 processadoras de vídeo (Hd - Sdi), 1 notebook, 1 técnico de plantão com operador
- Ajuste técnico de material
- Sistema de energia com man power e cabeamento
- Backup (placas e sistema)

- Software Resolume Arena
- Laptop backup
- Processadora backup
- Placas backup
- Equipe de apoio para reparos emergenciais durante as partidas

1) Placar 2 paineis de 3,5m x 2m cada com estrutura de suporte, box truss por exemplo. Serão colocados na arquibancada.

Os paineis devem ser fornecidos com ART.

Datas de montagem e evento

12/08/2017 - Montagem - A partir das 10h. até as 20h

13/08/2017 - Evento - A partir das 07:00h até as 13h (desmontagem pode ser após o evento.)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Obs: Os horários podem variar dependendo da necessidade do evento. Alimentação e transporte dos operadores é por conta da contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009038

LOCAL DE ENTREGA: Primeira entrega
Saquarema - CDVAv Ministro Salgado Filho,
7000

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2017

DATA DE ENTREGA: 26/08/2017

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

DESCRIPTIVO DE SERVIÇO – TRANSPORTE MATERIAL OPEN E CHALLENGER

Segundo Semestre 2017 – Open

Locação de 1 carreta baú na seguinte especificação:

- 13 metros de comprimento;
- 2,60 metros de largura;
- 2,80 de altura;
- Acabamento com estrado nas paredes laterais internas, para amarração;
- Uma porta em cada lateral;
- Divisória interna isolando uma área a frente para materiais de valor (com porta lateral);
- Iluminação a bateria

Segue abaixo logística de entrega e retirada do caminhão do Circuito Brasileiro de Voleibol:

Retirada do material em Saquarema (CDV) – Dia 26/08/2017.

Encaminhar caminhão para adesivação no Rio de Janeiro Rio Centrodia 27/08

1ª Etapa CBVP Campo Grande/MS:
Entrega Caminhão – Domingo 03/09/2017 até as 15h00.
Saíndo de Campo Grande dia 17/09/2017

2ª Etapa Natal/RN:
Entrega Caminhão – Sábado 07/10/2017 até as 10h00.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Retirada do Caminhão:

Domingo 22/10/2017, entre tarde e noite após arrumação do caminhão, deslocando-se para Itapema SC.

3ª Etapa CBVP Itapema/ SC:

Entrega Caminhão – Segunda 06/11/2017 até as 10h00.

Retirada Caminhão: 19/11/2017, após arrumação do caminhão entre tarde e noite, deslocando-se para Saquarema/RJ (CDV).

- A entrega deverá ser feita conforme o combinado com o produtor responsável de cada evento;
- A segurança dos materiais será de responsabilidade da contratada; a exceção do período do evento ou quando o caminhão estiver em Saquarema, quando a responsabilidade será da CBV. Enquanto o material estiver em transportado a responsabilidade será do contratado.
- Manutenção total da carreta e do caminhão é de responsabilidade do contratado;
- O motorista deverá estar à disposição para relocação da carreta a qualquer chamado, caso não estiver com o motorista da empresa no local esse serviço poderá ser feito por terceirizados de responsabilidade do contratado;
- As datas e locais de entregue poderão sofrer alteração conforme reformulação no calendário de competições.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009103

LOCAL DE ENTREGA: Ginásios dos Clubes da Superliga

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2017

DATA DE ENTREGA: 11/09/2017

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.
- d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.
- e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.
- f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.
- g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.
- h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.
- Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.
- i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.
- j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.
- k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.
- l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.
- m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.
- n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado de São Paulo

Cidades com clubes:

Garulhos

Bauru

Barueri

São Paulo

Campinas

São Caetano

Taubaté

Osasco

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.
- c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as

laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.

d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.

e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.

f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.

g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.

h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.

Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.

i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.

j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.

k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.

l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.

m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.

n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado do Rio de Janeiro
Cidade:
Rio de Janeiro

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.
- c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.
- d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.
- e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.
- f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.

h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.

Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.

i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.

j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.

k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.

l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.

m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.

n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado de Minas Gerais
Cidades com clubes:
Contagem
Belo Horizonte
Juiz de Fora
Uberlândia
Montes Claros

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.
- c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.
- d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.
- e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.
- f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.
- g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.
- h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.

Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O

montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.

- i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.
- j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.
- k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.
- l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.
- m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.
- n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado de Rio Grande do Sul
Cidades com clubes:
Bento Gonçalves
Canoas

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.

- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
 - b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.
 - c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.
 - d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.
 - e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.
 - f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.
 - g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.
 - h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.
- Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.
- i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.
 - j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.
 - k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.
- m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.
- n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado de Santa Catarina
Cidades com clubes:
Rio do Sul

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada

jogo.

c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.

d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.

e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.

f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.

g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.

h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.

Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.

i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.

j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.

k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.

l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.

m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.

n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado do Paraná
Cidades com clubes:
Maringá
Castro
Curitiba

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.
- c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.
- d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.
- e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos

nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.

- f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.
- g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.
- h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.

Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.

- i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.
- j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.
- k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.
- l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.
- m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.
- n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Distrito Federal

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

DESCRIÇÃO – COTAÇÃO MONTAGEM DE QUADRA SUPERLIGA

Prestação dos serviços de montagem e desmontagem das quadras dos jogos do Campeonato de Voleibol denominado Superliga 2017/2018, que consiste na:

- a) Montagem e desmontagem de placas de acordo com mapa de quadra anexo.
- b) Montagem e desmontagem de adesivo de piso institucionais no fundo da quadra de acordo com mapa de quadra anexo.
- c) Montagem e desmontagem de adesivo de piso comercial, caso este seja comercializado de acordo com o mapa de quadra anexo.
- d) Montagem e desmontagem de rede.
- e) Montagem e desmontagem de cadeira de árbitro.
- f) Montagem e desmontagem de protetor de poste.

O Fornecedor será responsável por utilizar e cuidar do kit de placas de publicidade, bem como por todos os pares de adesivos institucionais e/ou comerciais de propriedade da CONTRATANTE.

Diretrizes:

- a) Chegar ao ginásio no mínimo 03 (três) horas antes do início de cada jogo para começo das montagens, nos jogos com ou sem transmissão de televisão ou internet.
- b) Enviar para o e-mail: marketing@volei.org.br fotos das quadras montadas, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra, em no máximo até 02 (duas) horas antes do início de cada jogo.
- c) No caso de jogos da REDE GLOBO, iniciar todas as montagens das quadras no dia anterior de cada jogo (com DOZE horas de antecedência) e, após o término da montagem, a CONTRATADA deverá enviar as fotos, de pelo menos 04 (quatro) ângulos da quadra (de todas as laterais e fundos de quadra), para o e-mail marketing@volei.org.br.
- d) Em caso de quaisquer adversidades comunicar a unidade responsável marketing@volei.org.br com prioridade e urgência.
- e) Indicar o quantitativo de pessoas necessárias para o serviço para o e-mail marketing@volei.org.br a fim de assegurarmos o acesso dos mesmos para a montagem dos jogos nos ginásios em que serão realizados. Enviaremos a identificação de acesso para os jogos.
- f) Os montadores devem se dirigir ao ginásio de jogo de calça comprida, blusa sem marcas e tênis.
- g) Após o término de cada jogo, a CONTRATADA será responsável por retirar e armazenar DE FORMA CORRETA o material.
- h) Em caso de avaria do material, informar a CONTRATANTE imediatamente através do e-mail marketing@volei.org.br. O prazo para reposição do material precisa ter antecedência de pelo menos 5 (dez) dias úteis.

Os adesivos serão trocados somente em caso de avarias, podendo permanecer para outros jogos. O montador deve conversar com a CBV e em comum acordo definir a necessidade de troca.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- i) O montador deverá no final da temporada enviar relatório com o inventário dos materiais de quadra (lonas e adesivos), bem como seu estado de conservação para o e-mail: marketing@volei.org.br.
- j) A Tabela de jogos será enviada antes da competição, sendo que alterações são normais e serão enviadas assim que confirmadas. É importante que os montadores vejam as tabelas no site da competição e se mantenham informados.
- k) Para fins de cotação as montagens acontecerão normalmente nos ginásios 1, mas elas podem ser trocadas para o ginásio 2 ou outro local a ser informado com antecedência.
- l) O fornecedor deve indicar o preço por jogo da montagem dos itens relacionados nessa cotação referente a cada Clube.
- m) Cada Clube terá no mínimo 11 jogos referente a fase classificatória. Os jogos da fase de playoffs serão realizados caso o clube se classifique.
- n) Forma de pagamento: A nota deve ser enviada no início do mês referente os jogos do mês anterior. O pagamento será até 15 dias úteis após o envio da nota (email: marketing@volei.org.br)

Indicar preço unitário para montagem de quadra nas cidades abaixo:

Estado do Mato Grosso
Cidades com clubes:
Campo Grande

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009109

LOCAL DE ENTREGA: CDV - Saquarema -
Avenida Salgado Filho 7000 - Barra Nova -
Saquarema

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2017

DATA DE ENTREGA: 15/08/2017

=====

DECORACAO DE GINASIO/ARENA

Produção de Material para as etapas do Circuito Brasileiro de Volei de Praia.
Será enviado por email uma planilha com as quantidade e especificações.

Entrega: 25/08

Local: CDV - Saquarema - Avenida Salgado Filho 7000 - Barra Nova - Saquarema

O material deve ser entregue todo embalado para viagem.

A colocação das lonas do caminhão acontecerá em Saquarema (será informado posteriormente a data)

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009112

LOCAL DE ENTREGA: PRAIA DO BURAQUINHO
S/N, LAURO DE FREITAS/BA

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

DATA DE ENTREGA: 25/08/2017

=====

ASSISTENCIA MEDICA E FARMACEUTICA (EVENTO - INTERNO)

Quantidade: 01 (uma) ambulância completa (tipo UTI móvel) equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, material para intubação (adulto e infantil), desfibrilador (cardioversor), umidificador, nebulizador, oxímetro, prancha longa, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas, laringoscópio.

- Maleta de medicamentos uso oral e injetável
 - Kits para imobilização provisória
 - Kits Queimadura
 - Kit parto
 - Equipe: 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiros padrão, 01 (um) motorista. Todos os profissionais citados deverão se apresentar com as devidas documentações comprobatórias referentes à atividade profissional a qual estão sendo contratados.
 - Firmar convênios com clínicas e hospitais, visando o atendimento de emergência dos atletas e demais envolvidos no evento. Caso haja alteração na programação dos jogos, será necessária a permanência da ambulância até o término do ultimo jogo do dia vigente.
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Público estimado no local: 500 (QUINHENTAS) pessoas.

Obs.: Não poderá ocorrer ausência ou atraso nos serviços e equipamentos descritos acima, uma vez que o evento somente terá início com a presença de todos os itens.

DATAS E HORARIOS:

25/08 - 7:00 AS 18:00

26/08 - 7:00 AS 18:00

27/09 - 7:00 AS 12:00

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009113

LOCAL DE ENTREGA: PRAIA DO BURAQUINHO
S/N, LAURO DE FREITAS/BA

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

DATA DE ENTREGA: 24/08/2017

=====

BANHEIRO QUÍMICO

Quantidade: Locação de 04 (quatro) banheiros químicos do tipo "super luxo", sendo 01(um) deles para deficientes físicos.

Período: 4 dias (instalação na quinta-feira 24/08 até 12h).

Serviço: 1 (uma) pessoa nos dias de evento e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m (cem metros) durante todo o período (montagem e competição).

A sucção deverá ser feita diariamente no período da noite.

A locação terá que incluir: material de limpeza necessário (bactericidas, produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.).

Instalação no dia 24/08 (quinta-feira) até as 12h.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009114

LOCAL DE ENTREGA: PRAIA DO BURAQUINHO
S/N, LAURO DE FREITAS/BA

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

DATA DE ENTREGA: 24/08/2017

=====

SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA (INTERNO)

Equipe de Limpeza

Quantitativo: 5 pessoas, equipe deve ser formada por mulheres e homens.Obs.: a CBV não fornecerá alimentação e nem transporte para as pessoas.

Todas as pessoas têm, obrigatoriamente, que ser maiores de idade.

Os materiais de limpeza (vassouras,Pás, sacos de lixo, água sanitária, luvas, baldes, lixeiras e etc) serão fornecidos pela empresa contratada.

Horário: 24/08 - 12h as 17:00

25/08 - 07 as 18h

26/08 - 07 as 18h

27/08 - 07 as 12h

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 009115

LOCAL DE ENTREGA: PRAIA DO BURAQUINHO
S/N, LAURO DE FREITAS/BA

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2017

DATA DE ENTREGA: 21/08/2017

=====

SEGURANÇA

- Equipe de Segurança- Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.
- Função: Atuar durante o evento na segurança patrimonial e controle de fluxo.
- Carga horária: Diurno/Noturno.
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada.
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada.
- A CBV não fornecerá alimentação e nem transporte para as pessoas.
- Horário: 7:00h as 17:00 diurno / 17:00h as 7:00 noturno.
- Quantidade:
- Do dia 21/08 ao dia 24/08 - 1 diurnos e 1 noturnos
- Do dia 25/08 ao dia 27/08 - 2 diurno e 2 noturnos

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).